

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2017 - GP/CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a manutenção preventiva nas estações de trabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Ferreira Nunes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o Exmo. Sr. Desembargador José Maria Teixeira do Rosário, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém e o Exmo. Sr. Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes, Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a necessidade de manutenção preventiva das estações de trabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

Considerando o teor da Resolução n. 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário;

Considerando ainda o contido na norma ABNT NBR ISSO/IEC 27002:2013, que estabelece diretrizes para práticas de gestão de segurança da informação e normas de segurança da informação para as organizações;

RESOLVEM:

Art. 1º A Secretaria de Informática elaborará e divulgará no Portal Interno o cronograma de visitas às unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário Estadual.

Art. 2º Os responsáveis pelos setores deverão prestar o apoio necessário à realização da manutenção preventiva, tomando as providências solicitadas previamente e disponibilizando sua estação de trabalho aos técnicos devidamente uniformizados e identificados, nas dependências de suas unidades.

Art. 3º A atividade de manutenção preventiva deverá ser realizada dentro do horário normal do expediente, de 8 às 14h, mas poderá ser estendida até às 16h, situação que requererá a presença de um servidor do TJPA para acompanhar os serviços, situação que ensejará troca ou compensação de horário do servidor, a posteriori.

Parágrafo Único: em caso de dúvidas e dificuldades relacionadas ao processo de manutenção preventiva, realizar a abertura/acompanhamento do chamado por meio dos Canais Oficiais de Atendimento da Central de Serviços de Tecnologia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de julho de 2017.

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes
Presidente do TJPA